



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2026

(Do Sr. Joacy Ferreira de Carvalho)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CÃOPANHEIROS DO BEM,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO
DESIDÉRIO/BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CÃOPANHEIROS DO BEM, inscrita no CNPJ nº 66.801.923/0001-50, localizada no Município de São Desidério, Estado da Bahia.

§ 1º A declaração de utilidade pública respaldada nesta Lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuam finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos constitutivos.

§ 2º A vedação à distinção mencionada no parágrafo anterior refere-se aos critérios estabelecidos pela Administração Pública Municipal nos processos de seleção oriundos de chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista nesta Lei tem como objetivo reconhecer as relevantes atividades desenvolvidas pela Associação Cãopancheiros do Bem, especialmente voltadas à proteção e defesa aos direitos dos animais e saúde pública.

Art. 3º A Associação Cãopancheiros do Bem, na condição de entidade declarada de Utilidade Pública, poderá utilizar a denominação de “Utilidade Pública” em sua documentação e comunicação institucional.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ nº 42.752.600/0001-56

**“O FUTURO DO MUNICÍPIO
PASSA PELA CÂMARA”**

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Desidério, 18 de agosto de 2026.

JOACY FEREIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026**, que tem por finalidade declarar de **Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CÃOPANHEIROS DO BEM**, inscrita no CNPJ nº **66.801.923/0001-50**, entidade sediada no Município de São Desidério/BA.

A presente proposição fundamenta-se no reconhecimento da relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente no âmbito da **proteção, defesa e promoção do bem-estar animal**, bem como nas ações que, direta ou indiretamente, contribuem para a **saúde pública, a conscientização da população e a defesa responsável dos animais no Município de São Desidério**.

A atuação de entidades da sociedade civil voltadas à causa animal possui importante função de interesse coletivo, sobretudo diante da necessidade permanente de estimular práticas de guarda responsável, prevenção de maus-tratos, acolhimento e proteção de animais em situação de vulnerabilidade, além da promoção de iniciativas educativas capazes de fortalecer a consciência da comunidade acerca da proteção e do respeito aos animais.

Nesse contexto, o reconhecimento da Associação Cãopanhairos do Bem como entidade de Utilidade Pública constitui medida de natureza eminentemente institucional e honorífica, mediante a qual o Poder Público Municipal reconhece a relevância dos serviços prestados pela associação em benefício da coletividade.

Importa destacar que a declaração de Utilidade Pública prevista no presente Projeto de Lei **não assegura automaticamente o recebimento de recursos públicos, subvenções, auxílios, benefícios financeiros ou qualquer espécie de tratamento privilegiado pela Administração Municipal**.

Nesse sentido, o próprio texto da proposição estabelece expressamente que a entidade beneficiada não terá tratamento diferenciado em relação às demais organizações formalmente constituídas que desenvolvam atividades semelhantes, especialmente quanto aos critérios de seleção para a celebração de eventuais parcerias com o Poder Público.

Eventual transferência de recursos ou celebração de parceria deverá observar integralmente os requisitos legais aplicáveis, notadamente aqueles previstos na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, inclusive quanto à realização de chamamento público, quando exigível, à demonstração de capacidade técnica, à transparência e à prestação de contas.



Dessa maneira, a proposição preserva os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, evitando que a declaração de Utilidade Pública seja interpretada como concessão de privilégio ou vantagem exclusiva à entidade reconhecida.

Ressalta-se, ainda, que a proteção aos animais constitui matéria de relevante interesse público, encontrando respaldo no **art. 225 da Constituição Federal**, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de protegê-lo, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

Assim, considerando a relevância das atividades desempenhadas pela **ASSOCIAÇÃO CÃOPANHEIROS DO BEM**, especialmente em favor da proteção animal e da saúde pública municipal, entende-se plenamente justificável o reconhecimento legislativo de sua atuação por meio da concessão do título de Utilidade Pública Municipal.

Diante do relevante interesse público e social que fundamenta a presente proposição, submetemos o Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Câmara Municipal de São Desidério, 18 de agosto de 2026.

JOACY FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal